



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público de um técnico Superior, para a ocupação, de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Secção de Recursos Humanos (Divisão Administrativa).

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso, constituído por Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, Maria José Afonso Baia, Chefe da Divisão de Finanças, e Maria Irene Esteves Alves Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, tendo em vista a elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos. -----

1. Na sequência do despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, no dia onze de maio de dois mil e vinte, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de **um** posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado do mapa de pessoal para o ano de 2020, na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos do aviso nº 9238/2020, da 2.ª série do Diário da República, nº117 de 18 de junho de 2020, foram recebidas as seguintes candidaturas: -----

Ana Catarina de Carvalho Esteves-----
Ana Margarida da Cruz Pereira-----
Ângela Patrícia Silva Monteiro-----
Armindo da Cruz Ferreira-----
Bernardo José Monteiro Cardoso-----
Carlos José Diogo Fontainha Presa-----
Eugénia Maria Simões Pires de Freitas e Almeida-----
Gabriel Filipe Maeiro dos Santos-----
Joana Maria Machado Borges-----
Laurinda Elisabete Marques de Oliveira-----
Liliana Andreia Lopes Rodrigues-----
Manuel António Costa Inácio-----
Maria Alexandrina Dias da Lama-----
Maria João Pereira Rodrigues-----
Marisa Alexandra Pires Vaz-----
Mónica Raquel Batista dos Santos-----
Patrícia Machado dos Anjos-----

Handwritten signatures and initials: "M. Almeida" and "Baiz" with a mark below it.

Patrícia Vinhas Alves-----
Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura-----
Rafaela Marçal Teixeira-----
Rui Arménio de Jesus Lopes-----
Sílvio Domingos Pires Magalhães-----
Tânia Sofia Teixeira Ramos-----

2. Conforme resulta da ata de apreciação das candidaturas, datada de quinze de julho de dois mil e vinte, foi feita a análise individual de cada candidatura e dos elementos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou por unanimidade, quanto aos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão a este procedimento concursal **excluir** os seguintes candidatos:

- **Eugénia Maria Simões Pires de Freitas e Almeida**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Gestão e Administração Hoteleira. -----

- **Patrícia Machado dos Anjos**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Turismo. -----

-**Rui Arménio de Jesus Lopes**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e o candidato é detentor da licenciatura em Informática de Gestão. -----

-**Ana Margarida da Cruz Pereira**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Contabilidade e Auditoria. -----

-**Laurinda Elisabete Marques de Oliveira**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Administração Pública. -----

-**Liliana Andreia Lopes Rodrigues**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Administração Pública. -----



To Uzel
Bás

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

-**Marisa Alexandra Pires Vaz**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Gestão de Empresas. -----

-**Rafaela Marçal Teixeira**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Gestão pública e Autárquica. -----

-**Sílvio Domingos Pires Magalhães**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e o candidato é detentor da licenciatura de Contabilidade. -----

3. Deliberou ainda, o Júri, por unanimidade, **admitir** a este procedimento concursal os candidatos que abaixo se indicam por cumprirem todos os requisitos gerais e específicos legalmente exigidos: -----

Ana Catarina de Carvalho Esteves-----

Ângela Patrícia Silva Monteiro-----

Armindo da Cruz Ferreira-----

Bernardo José Monteiro Cardoso-----

Carlos José Diogo Fontainha Presa-----

Gabriel Filipe Maeiro dos Santos-----

Joana Maria Machado Borges-----

Manuel António Costa Inácio-----

Maria Alexandrina Dias da Lama-----

Maria João Pereira Rodrigues-----

Mónica Raquel Batista dos Santos-----

Patrícia Vinhas Alves-----

Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura-----

Tânia Sofia Teixeira Ramos-----

4. Concluídos os métodos de seleção, traduzidos na realização da prova de conhecimentos, componente teórica/escrita, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção, foram

Handwritten signature: N. Weel
Handwritten signature: Buis

obtidas pelos candidatos as classificações seguintes: -----

NOME	P C E 35%	A P 35%	E P S 30%	FINAL
Ana Catarina de Carvalho Esteves	Faltou (a)	-	-	-
Ângela Patrícia Silva Monteiro	Faltou (a)	-	-	-
Armindo da Cruz Ferreira	4 valores (b)	-	-	-
Bernardo José Monteiro Cardoso	Faltou (a)	-	-	-
Carlos José Diogo Fontainha Presa	7 valores (b)	-	-	-
Gabriel Filipe Maeiro dos Santos	Faltou (a)	-	-	-
Joana Maria Machado Borges	5 valores (b)	-	-	-
Manuel António Costa Inácio	5,25 valores(b)	-	-	-
Maria Alexandrina Dias da Lama	11,5 valores	16 valores	19 valores	15,325
Maria João Pereira Rodrigues	9,5 valores	16 valores	16 valores	13,725
Mónica Raquel Batista dos Santos	7,75 valores(b)	-	-	-
Patrícia Vinhas Alves	Faltou (a)	-	-	-
Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura	10 valores	16 valores	14 valores	13,3
Tânia Sofia Teixeira Ramos	1,5 valores (b)	-	-	-

Em que:

P C E- Prova de Conhecimentos Escrita.

A P- Avaliação Psicológica.

E P S- Entrevista Profissional de Seleção.

Motivos de Exclusão:

- (a) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos escrita;
- (b) Excluído por ter tido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos escrita;

5. Foi efetuada a ordenação final dos candidatos, nos termos dos artigos 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo resultado a seguinte lista unitária de ordenação final provisória: -----

NOME	Nota Final	Classificação
Maria Alexandrina Dias da Lama	15,325	1º
Maria João Pereira Rodrigues	13,725	2º
Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura	13,3	3º

6. O júri deliberou, por unanimidade que a presente Lista Unitária de Ordenação Final seja notificada a todos os candidatos, excluídos e aprovados, de acordo com o disposto no artigo 28º, nº 1 e nº 4, conjugado com o artigo 10º e 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a fim de, os candidatos excluídos pela alínea (a) e (b) bem como os candidatos com as classificações plasmadas no número anterior, se possam pronunciar, querendo, por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sobre todas as deliberações tomadas nesta reunião. -----



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

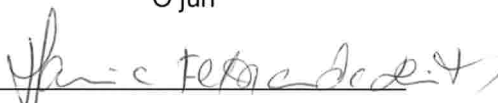
NIPC 506 149 811

7. Por último, não havendo reclamações/oposições por parte dos interessados, em sede de audiência de interessados, às deliberações tomadas pelo júri, devem as mesmas, designadamente as exclusões/admissões, aplicação dos métodos de seleção e lista unitária de ordenação final dos candidatos, serem objeto de homologação, nos termos do disposto no artigo 28.º, nº 3, nº4 e nº5, da Portaria n.º 125-A/2019, já referida supra. -----

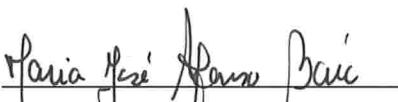
8. As deliberações do júri plasmadas nesta ata foram tomadas por unanimidade. -----

Nada havendo mais a tratar, encerrou-se a presente ata, quando eram dezasseis horas, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. _____

O júri



(Maria Fernanda Dinis Moreira)



(Maria José Afonso Baía)



(Maria Irene Esteves Alves)



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

Procedimento concursal comum para um Técnico Superior – Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado – Área de Recursos Humanos.

NOME: _____

Data: 11 / 11 / 2020.

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO/ Perfil de Competências <small>1.º Nivel Elevado; 2.º Nivel Bom; 3.º Nivel Suficiente; 4.º Nivel Reduzido; 5.º Nivel Insuficiente.</small>	DELIBERAÇÃO			Classificação (Votação nominal por maioria)	
	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Qualitativa	Quantitativa
Motivação(M) Aprecia o interesse e a vocação do candidato pelas funções em causa designadamente através da formação e experiência profissional reveladas.					
Expressão e Fluência Verbais(EFV) Avalia o desenvolvimento harmonioso do esquema de intervenção com agradabilidade oratória e estética de comunicação.					
Sentido crítico(SC) Avalia a capacidade de apreensão global e particular de todas as vertentes de problemas vividos no exercício efetivo de funções ou atividades específicas desempenhadas e as manifestações de inovação surgidas no desenvolvimento.					
Espírito de Equipa(EE) Apreciará se o candidato possui boa capacidade de integração em equipa pluridisciplinar.					
Níveis de classificação	Elevado – 20 valores, Bom - 16 valores, Suficiente – 12 valores, Reduzido – 8 valores, Insuficiente – 4 valores.				
Classificação final da entrevista EPS = M+EFV+SC+EE/4= Valor Final = 30%					

Outras Observações:

O Júri

